



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

### **EDITAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002** **“PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA E** **ECONOMIA CRIATIVA”**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público o concurso para seleção de projeto que vise a “PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA”, com observância da lei de emergência cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 e pelo decreto nº 10.464/2020 que a regulamenta, e em âmbito Municipal pelo decreto nº 2475 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **II- DAS DISPOSIÇÃOE PRELIMINARES**

1.1. O edital de seleção chamamento público será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 e alterada pela Lei 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.751/2021 e Decreto Municipal nº 2475/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Entidades Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

1.3. Esse edital atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados ao fomento e manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

#### **II - DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem por finalidade apoiar à PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE “FESTIVAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA” preferencialmente na modalidade on-line (sem a presença de público no local) a ser realizado até 120 dias após o recebimento dos valores e que inclua os artistas cadastrados e homologados no Cadastro Municipal de Cultura de Marinópolis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

### III – VALOR DISPONIBILIZADO

3.1. O valor disponibilizado para a realização dos eventos é de R\$ 26.518,13 vinte seis mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos) podendo ser selecionada apenas 01 (UMA) proposta.

3.2. Após a seleção da proposta, caso não haja selecionado caberá a Prefeitura Municipal de Marinópolis a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outro Edital da Prefeitura Municipal de Marinópolis que contemple às exigências da Lei Federal nº 14.017/2020.

3.3. O valor referido no item 3.1 poderá ser ampliado pelo Poder Público Municipal caso haja necessidade, como previsto na Lei Federal 14.017/2020.

### IV – DEFINIÇÕES

4.1. Para os efeitos deste Edital entende-se que:

- a) Festival de Cultura: é um evento denominado como festival, mostra, exposição, feira, mercados e/ou similares, que acontece em período definido, com local determinado, e compõe uma mostra da produção artística cultural envolvendo um ou mais segmentos, que fomente a geração de serviço e renda por meio de produtos e serviços baseados no capital intelectual e criativo.
- b) Segmento: diversas linguagens Artísticas, Culturais e da Economia Criativa.
- c) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Marinópolis conforme item 6.1.
- d) Proponente: a pessoa jurídica que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas nos itens 4.1 e 4.2, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de Marinópolis pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução, contratação e pagamento de pessoal, locação de equipamentos e prestação de contas.

### V. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no município de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Marinópolis/SP, contados do último dia do período de inscrição e que possua área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais de interesse público e social.

5.2. Poderá se inscrever neste concurso Proponente que esteja cadastrado e homologado no Cadastro de Cultura Municipal de Marinópolis/SP.

5.3. É vedada a inscrição de servidores da Prefeitura Municipal neste Edital.

### **VI. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente presencialmente com o Proponente levando a documentação exigida até a Prefeitura Municipal de Marinópolis.

6.2. Período de inscrição: do dia 06 de Dezembro de 2021 até o dia 21 de Dezembro de 2021 às 17h00min.

6.3. A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

### **VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1. PROJETO: Na página de inscrição conforme item 6.1, o Proponente deverá preencher os campos conforme itens abaixo e leva-los até a Prefeitura Municipal de Marinópolis com todos os dados solicitados.

- a) Apresentação da proposta, demonstrando seu impacto no setor cultural local.
- b) Detalhamento do projeto, incluindo as informações de formato, duração, cronograma e orçamento.
- c) Indicação de público-alvo e classificação indicativa.
- d) Plano de Divulgação.
- e) Currículo do Proponente contendo as informações que julgar pertinentes afim de demonstrar sua área de atuação.
- f) Ficha técnica com a relação dos participantes e a descrição da função no projeto.
- g) Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo).
- h) Anexos obrigatórios:
  - 1) Declaração de inscrição assinada pelo Proponente, conforme Anexo I.
  - 2) Cópia do cartão do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

3) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

4) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G., C.P.F. e foto.

5) Conta Bancária jurídica em nome do Proponente.

**VIII. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO**

8.1. O julgamento dos projetos será efetuado por Comissão de Seleção formada por três membros, indicados pela Prefeitura Municipal de Marinópolis. Esta Comissão analisará a qualificação dos profissionais envolvidos, a viabilidade e a capacidade de realização de cada um.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A) Qualidade artística da proposta	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas	0 a 25 pontos
B) Potencial impacto no cenário cultural da comunidade	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural local e sua contribuição para a formação do público.	0 a 25 pontos
C) Histórico de realização do Proponente	Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira.	0 a 25 pontos
D) Compatibilidade orçamentária e viabilidade de execução	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 25 pontos

**IX. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

9.1. Para os fins de comprovação da execução do projeto, o Proponente deverá enviar à Prefeitura Municipal de Marinópolis:

- a) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outros.
- b) Recibos de pagamentos e serviços.
- c) Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.
- d) Informativo de despesas, conforme Anexo IV, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.

9.2. A entrega da documentação acima será realizada presencialmente na Prefeitura Municipal de Marinópolis.

9.3. O projeto deve ser executado em até 120 dias após o recebimento dos valores em conta bancária de titularidade do Proponente.

9.4. O prazo de entrega da prestação de contas é de 30 dias após a data de execução do evento.

9.5. É responsabilidade do Proponente recolher a Declaração de Uso de Imagem e Voz, conforme Anexo II, de todos os participantes contratados e ainda a Declaração Negativa de Opção de Cessão de Direitos Autorais, conforme Anexo III, quando houver a necessidade.

### **X - INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste Edital pelo telefone (17) 3695-1101

10.2. Integram o presente edital:

Anexo I – Declaração de inscrição

Anexo II – Declaração de Uso de Imagem e Voz

Anexo III – Declaração Negativa de Opção de Cessão de Direitos Autorais

Anexo IV – Informativo de Despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

**Anexos:**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, representante legal da Pessoa Jurídica  
\_\_\_\_\_ inscrito sob o CNPJ ° \_\_\_\_\_ sediada no  
endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_ CEP 15.730-000, município de Marinópolis/SP, Proponente do projeto  
"\_\_\_\_\_" venho declarar que

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho e cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
2. Tenho sede no município de Marinópolis no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
5. Não sou servidor público municipal.
6. Me comprometo a produzir, realizar e prestar contas do evento cumprindo os prazos referidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ residente  
no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP  
15.730-000, município de Marinópolis/SP, autorizo (NOME DA  
EMPRESA) neste ato e para todos os fins de direito, a utilizar minha  
imagem e/ou áudios constantes/resultantes no/do projeto  
“ \_\_\_\_\_ ” para fins de divulgação em qualquer  
tipo de mídia e/ou plataforma, em caráter definitivo e gratuito; sem  
ônus e sem cobrança de direitos autorais e/ou uso de imagem.

Por ser esta a expressão da minha vontade, nada terei a reclamar a  
título de direitos conexos a minha imagem, voz ou qualquer outro.

Por ser verdade, firmo o presente.

Marinópolis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em artes \_\_\_\_\_ domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ e, CEP 15.730-000, município de Marinópolis/SP, participante do evento " \_\_\_\_\_", declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

**ANEXO IV**

**INFORMATIVO DE DESPESAS**

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL